

ATA DA 36ª. SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1951.

FRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ,

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA,

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro, Almtc. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Castello Branco, por acharem-se licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 1-6-1951:

g
Nº 20.076 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça da Aud. da 4a. R.M. e José Aloisio da Costa Pinto, civil e Carlos de Oliveira Antunes, 3º sgt., absolvidos do crime previsto no art. 182, o primeiro com fundamento no artigo 29, item II, c/c o art. 32 (preambulo); o segundo no mesmo art. 29, item I, c/c o art. 31 (preambulo), tudo do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

g
Nº 20.056 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Ary Alipio de Menezes, soldado do 3º B.C.C., absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

g
Nº 20.066 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Laíres da Silva Barros Leal, m.n. 2a. clas. 448.207, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 meses de detenção, // ~~quando retrograda~~ a medida de segurança detentiva, unanimemente.

.....

(Cont. da ata da 36a. ses. em 4-6-1951)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

- g 578 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Revisando: Oriovaldo Pereira de Lima, capitão do Exército, servindo no 2º Reg. de Cav. Mec. de Porto Alegre, condenado a pena do grau mínimo do art. 97 do C.P.M..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 404 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Dr. Promotor da Aud. da 6a. R.M., com fundamento no art. 367 do C.J.M., requer correição parcial no processo a que responde Horacio Alexandre dos Santos, soldado do 28º B.C., como incurso no art. 227 do C.P.M..- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

APELAÇÃO

- g 19.871 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 5a. R.M. e 1º tenente Francisco Gonzaga Fernandes, condenado a dois meses de prisão, incurso no art. 204 e Paulo Nascimento, 3º sgt. condenado a um mês de prisão, incurso no art. 209 do C.P.M..- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5a. R.M. e 1º ten. Francisco Gonzaga Fernandes e o 3º sgt. Paulo Nascimento.- O Tribunal deu provimento à apelação do Ministério Público para, reformando a sentença, quanto ao 1º tenente Francisco Gonzaga Fernandes, condená-lo a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M. e mais a pena acessória de indignidade para o oficialato; e negou provimento às apelações referentes ao 3º sargento Paulo Nascimento; para confirmar a sentença na parte que lhe diz respeito; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, que condenava o 3º sgt Paulo Nascimento a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M.; Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowski e Almtc. Octavio Medeiros, que condenavam o 3º sargento Paulo Nascimento a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 208 do C.P.M.; Gen. Ary Pires, que reformava a sentença para absolver ambos os acusados; Gen. Edgar Facó e Brig. Appel Neto, que confirmavam a sentença, também, quanto ao 1º ten. Francisco Gonzaga Fernandes. Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Yaco Fernandes.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 10 de nov. Cor. Parc. 395(CC) Ses. de 13 de dez. aps. 19.722(VM/GC) 19.778(CC/GC) Emb. 18.555(CC/GC) 19.823(GC/CC) 19.826(VM/CC) Scs. de 15 de dez. ap. Emb. 19.233(VM/GC) Ses. de 18 de dez. ap. 19.831(VM/GC) Ses. de 22 de dez. ap. 19.811(CC/GC) Scs. de 27 de dez. aps. 18.674(GC/VM) 19.815(GC/VM) 19.823(GC/CC) Rev. Crim. 576(VM/GC) Scs. de 9 de dez. aps. 19.822(VM/GC) 19.856(CC/GC) Scs. de 5 de jan. ap. 19.807(GC/CC) Ses. de 8 de jan. aps. 19.829(GC/VM) 19.857(GC/VM)

(Cont. da ata da 36ª. ses. em 4-VI-1951)

Emb. 18.566(GC/CC) Scs. de 12 de jan. aps. 19.806(VM/GC)
19.835(CC/GC) 19.882(CC/GC) Emb. 18.739(VM/GC) Revs.Crim.
568(CC/GC) Scs. de 19 de jan. ap. 19.858(CC/GC) Scs. de 22
de jan. aps. 19.875(VM/GC) 19.917(VM/GC) Scs. de 24 de jan.
pa. 19.863(VM/GC) Scs. de 9 de abril ap. 19.893(GC/VM) -
Ses. de 16 de ab. ap. 19.228(CC/GC) Scs. de 20 de abril
aps. 19.855(CC/GC) 19.859(GC/VM) 19.878(GC/CC) 19.896(VM/GC)
19.898(GC/CC) 19.903(GC/VM) 19.907(GC/CC) 19.909(CC/GC)
19.915(GC/VM) 19.918(GC/CC) 19.927(GC/VM) 19.931(VM/GC)
19.936(GC/CC) 19.954(VM/GC) 19.958(GC/CC) 19.969(GC/VM)
19.997(GC/CC) 20.017(GC/VM) 20.022(GC/CC) 30 Emb. 18.786
(GC/VM) 18.920(GC/CC) 19.119(GC/VM) 19.132(CC/GC) 19.613
(GC/VM) Rev.Crim. 577(GC/CC) Scs. de 23 de abril aps. -
19.906(VM/GC) 19.983(VM/GC) 20.040(VM/GC) 20.069(VM/GC)
Emb. 17.533(CC/GC) 18.812(CC/GC) Scs. de 25 de abril Rec.
Ad. 56(GC) Ap. 19.851(CC/VM) Scs. de 2 de maio aps. 19.826
(VM/CC) 20.010(EF/OM) 20.011(EF/AP) 20.033(OM/EF) 20.042
(EF/AP) 20.049(OM/EF) 20.082(EF/AP) 20.089(OM/EF) 20.106
(EF/AP) Emb. 19.064(CC/VM) Scs. de 4 de maio Rec.Ad. 59
(GC) Aps. 19.971(EF/OM) 20.028(EF/OM) 20.062(EF/OM) 20.064
(EF/OM) 20.078(AP/EF) 20.111(OM/EF) Scs. de 7 de maio aps.
19.889(GC/VM) 19.945(GC/VM) 19.992(GC/VM) 20.041(GC/CC)
20.051(GC/CC) 20.063(GC/CC) 20.079(EF/OM) 20.084(AP/EF)
20.088(EF/AP) 20.104(CC/VM) 20.102(EF/AP) Scs. de 9 de maio
aps. 19.900(CC/GC) 19.923(CC/GC) 19.939(CC/GC) 19.960(CC/GC)
19.989(CC/GC) 19.999(CC/GC) 20.026(CC/GC) 20.065(CC/GC) -
20.072(CC/GC) 20.093(AP/OM) 20.108(AP/OM) 20.115(AP/OM)
20.119(AP/EF) Scs. de 11 de maio Car. Parc. 402(GC) Aps.
20.077(VM/GC) 20.0116(OM/EF) 20.118(EF/OM) 20.120(OM/AP)
Emb. 19.360(VM/GC) Scs. de 14 de maio Inq. 37(GC) Aps. -
19.988(GC/VM) 20.031(GC/VM) 20.050(VM/GC) 20.060(GC/VM)
20.083(AP/OM) 20.110(GC/CC) 20.129(OM/AN) 20.133(OM/EF) -
Ses. de 16 de maio aps. 20.021(VM/GC) 20.071(GC/CC) 20.107
(AP/EF) 20.109(VM/GC) 20.128(AP/OM) 20.130(AN/EF) Rev.Crim.
585(VM/CC) Scs. de 18 de maio ap. 20.122(AP/OM) Scs. de 23
de maio Mand. de Scg. 13(GC) Aps. 19.996(VM/GC) 20.024(OM/AN)
20.048(CC/VM) 20.121(EF/AP) 20.123(CC/VM) 20.125(EF/AP) -
20.131(EF/OM) 20.132(AP/AN) 20.134(AN/AP) 20.138(OM/AP)
Ses. de 25 de maio aps. 20.047(GC/VM) 20.067(GC/VM) 20.074
(GC/VM) 20.081(GC/CC) 20.101(GC/VM) 20.117(GC/VM) Revs.Crim.
580(GC/VM) 583(GC/CC) Scs. de 28 de maio aps. 20.044(CC/GC)
20.052(CC/GC) 20.092(CC/GC) 20.113(CC/GC) 20.127(CC/GC)
20.145(CC/VM) 20.156(AN/AP) Scs. de 30 de maio aps. 20.137
(AP/EF) 20.140(AN/OM) 20.142(AP/OM) 20.144(AN/EF) 20.150
(EF/OM) 20.153(AP/AN) 20.155(OM/EF) Scs. de 1 de junho Rec.
Crim. 3.376(VM) Ap. 20.143(OM/AN) Rev. Crim. 582(VM/GC)
Ses. de 4 de junho Rec.Crim. 3.378(GC) Aps. 20.098(AN/EF)
20.103(EF/AP) 20.124(VM/GC) 20.139(GC/VM) 20.141(EF/AP)
20.174(EF/OM) 20.176(OM/EF) 20.178(CC/VM) Emb. 19.816(CC/VM).

continua.

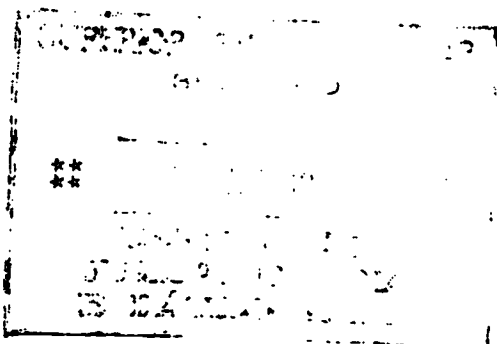
(Cont. da ata da 36a. ses. em 4-6-1951.)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes Oficiais e praças: EXÉRCITO - Relator: O Sr. Ministro Gen. Ary Pires - O U R O - Luiz Ignacio Freire de Paiva, Major de Eng.; P R A T A - Julio de Rezende Rubim, Major de Inf.; Julio Almeida Silva, 2º Ten. Q.A.O. de Inf.; João Cardoso, Subtenente Cav.; José Danton Braga, Subtenente Cav.; José Lopes Barreto, subtenente de Inf.; Marcilio Vieira da Silva, 1º sgt. de Inf.; Olimar Trindade Maia, 1º sgt. Músico; BRONZE - Mario Ramos de Alencar, Cap. de Cav.; Cisalino Marinho, subtenente de Cav.; Léo Neves de Oliveira, 1º sgt. Inf.; Manoel José Nauffal Junior, 1º sgt. de Inf.; Jacob Amaro Ferreira, 2º sgt. de Inf.; Lauro Lucas Machado, 2º Sgt. Cav.; Manoel Borges Bólico, 2º sgt. Enf. Vet.; Manoel Tristão da Silva, 2º sgt. Eng.; Matheus Luiz de Souza, 2º sgt. Eng.; Miguel Carpin, 2º sgt. de Cav.; Carlos Jorge Baunegarte Junior, 3º sgt. Inf.; José Corrêa Soares, 3º sgt. Inf.; Relator Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - O U R O - José de Figueiredo Lobo, Ten. Cel. de Inf.; P R A T A - Gustavo Bianco, Cap. I.E.; Gercino Gerson Gomes, 2º Ten. Q.A.O. de Inf.; José Arimathéa de Sant'Ana, 1º sgt. de Inf.; José Orestes do Prado, 2º sgt. de Inf.; B R O N Z E - Glaucio de Carvalho, Cap. Cav.; Hermelindo Dulcherio, Cap. Inf. Q.T.A.; José Reis Martins, Cap. Art.; José Alves do Nascimento, 1º Sgt. Art.; Armandinho Lazaroto, 3º sgt. Intenl.; Armandinho Osvaldo Milarch, 3º sgt. Cav.; José Nonato da Costa, 3º Sgt. de Inf.; José Wilson Porto Macedo, 3º sgt. Inf.; Alfredo Bernardes Torres, 2º Sgt. de Cav.; Geraldo Pinto, 2º sgt. de Inf.; Gilberto da Fonseca Rodrigues, 2º Sgt. de Intenl.; José de Castro Chaves, 2º Sgt. de Inf.; José Moreira de Siqueira, 2º Sgt. de Cav.; José Soutinho Neves, 2º sgt. Inf.; José Webster Luiz, 2º sgt. Art.; - MARINHA - Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires - P R A T A - Abel Campbell de Barros, Cap. Corv. "CA"; Adalberto Leonardo da Costa, SO-EE.; Alfredo Helbourn, SO-MA; Armandinho de Souza Barache, SO-FN-ES.; Arthur Silva, SO-TM; Abilio Antonio Rego, 1º SG-AT; Alerito Gomes do Azevedo, 1º SG-AT; Anísio Ferreira, 1º SG-MO.; Aristheu Alves dos Santos, 1º SG-SI; Arlindo Nistra Benedito Gonçalves, 1º SG-FN-MU; Alão de Mello Santos, 2º SG-ES; Alcides dos Santos Patrão, 2º SG-AT; André Avelino Alexandre, 2º SG-AT; Aphrodisio Soares, CB-MR; BRONZE - Annibal de Barros Sampaio, Cap. Tenente /FN"; Azor Xavier Muller, 1º tenente "CA"; Adriano Mathias de Jesus, SO-TE; Anísio Carvalho da Costa, SO-MR; Adalberto Rogerio Rodrigues, 2º SG-EL; Alberto Santos Pereira, 3º SG-EL.; Alcino Barreto da Silva, 3º SG-TL; Arlindo Nunes da Silva, 3º SG-SI; Augusto Galvão, 3º SG-FN.; Aguiar da Gomes da Silva, CB-TL.; Athaide Apostolo dos Santos, la. cls. TA-CO.-.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



Azevedo de Azevedo
Arsimundo de Jesus